Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 09 de março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico– ANO IV | Nº 766 – Resolução /CMTT nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-CMTT

RESOLUÇÃO/CMTT N.º001/2016

"Dispõe sobre as alterações no Trânsito do Município de Caratinga-MG."

O Presidente do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Caratinga - CMTT, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.453/2014, e por maioria absoluta de seus membros conforme deliberação nas reuniões ordinárias em 26-05, 15-09 e 17-11 de 2015 e:

Considerando a necessidade de alterações cujo objetivo é proporcionar maior fluidez no trânsito;

Considerando a necessidade de dar aos logradouros públicos o uso adequado visando atingir o bem comum e a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as alterações no Trânsito do Município de Caratinga.

I - Regulamentar a proibição de estacionamento na Praça Getulio Vargas (Chave do Tesouro nº 114) até Rua Raul Soares nº 127.

II - Regulamentar a proibição de estacionamento do lado esquerdo na Rua João Pinheiro, (SESEC nº 68 até Mede Center nº 130).

III - Proibição de estacionamento no canteiro central da Avenida Moacir de Matos do nº 04 até o nº 48 de frente a UNEC,apenas do lado da UNEC.

IV - Rotatória na Avenida Catarina Cimini para o morro do escorpião.

V - Estacionamento para motos na Travessa Coronel Ferreira Santos - após a Faixa de pedestre até o nº 30.

VI - Estacionamento para motos na Travessa Coronel Santos Mestre. Esquina do Leão até ponte lado direito crescente.

VII - Rotatória na Praça do Maluquinho para o Bairro Santa Zita.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em04/03/2016, revogando as disposições em contrário.

Caratinga, 04 de março de 2016.

_____

Clemilson Cleber Calais Costa

Presidente do CMTT

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691

Assinado de forma digital por JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PF v2, cn=JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691
Dados: 2016.03.09 15:11:40 -03'00'